



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3677/2022 14.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 245/2022 – SRH de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIANO SQUENA**, cadastrado sob a matrícula nº 1012046, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **19 de dezembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 até 31.01.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2096 Pág.: 4A
Data: 15 / 12 / 2022. JO

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2667 Pág.: 256
Data: 15 / 12 / 2022. Jeici

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1559/2022 - 13.12.2022
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício, Ilена Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0806/2022 de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:
 Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 866.010,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, e dez reais), destinados as especificações a seguir:
 SEE - Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.244.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		1007	210,00
1067	SEE	339030000	Indenizações e Restituições	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	Departamento de Agricultura			
20.606.0009.1032	Plano PR mais Cidades II		1037	10.800,00
3028	SEE	4480930000	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - Plano PR mais Cidades	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	Departamento de Urbanismo			
26.451.0011.1044	Pavimentação de Vias Urbanas			
352	SEE	4480510000	Obras e Instalações	1048 50.000,00
TOTAL				61.610,00
SA - Suplementar por Anulação de Dotação				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica		4841	120.000,00
1395	SA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00
TOTAL				120.000,00
SE - Suplementar por Excesso de Arrecadação				
02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	Executivo Municipal			
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0140	SEE	3390300000	Material de Consumo	000 5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
04.122.0002.2004	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
0260	SEE	3390300000	Material de Consumo	000 20.000,00
0290	SEE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000 30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.241.0003.2014	Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes			
0870	SA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000 20.000,00
08.244.0003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
0990	SEE	3390300000	Material de Consumo	000 20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2018	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
1160	SEE	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303 20.000,00
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica			
1390	SA	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	303 20.000,00
1380	SA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303 20.000,00
1413	SEE	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610 259.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07001	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
12.361.0005.2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
1680	SEE	3390140000	Diárias - Civil	103 3.000,00
07002	Divisão da Educação			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2010	SEE	3390140000	Diárias - Civil	103 3.000,00
07004	Departamento de Esportes			
27.812.0067.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
2560	SEE	3390300000	Material de Consumo	000 30.000,00
07005	Divisão de Eventos Esportivos			
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			
2840	SEE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000 18.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	Departamento de Interior			
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior			
2790	SEE	3390300000	Material de Consumo	000 100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	Departamento de Agricultura			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
3000	SEE	3390300000	Material de Consumo	000 50.000,00
09008	Divisão de Meio Ambiente			
18.541.0010.2052	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente			
3240	SEE	3390300000	Material de Consumo	000 20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	Departamento de Urbanismo			
15.452.0011.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
3480	SEE	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000 50.000,00
TOTAL				985.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial e Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, da anulação parcial e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
06001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica		4841	120.000,00
1315	SEE	3390300000	Material de Consumo	120.000,00
TOTAL				120.000,00

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		VALOR
Fonte	DESCRIÇÃO	
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	210,00
1037	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - Plano PR mais Cidades II	10.800,00
1048	Transferências Voluntárias Públicas Especiais - Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00
TOTAL		61.010,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		VALOR
Fonte	DESCRIÇÃO	
0000	Recursos Ordinários (Livres)	428.000,00
0010	Operações de Crédito	557.000,00
TOTAL		985.000,00

LEGENDA: SA - Suplementar por Anulação de Dotação
 SEE - Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação
 SE - Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 792/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2029 e 702/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto Especial e Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 13 de dezembro de 2022.
 Ilена Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3677/2022 - 14.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilена Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 245/2022 - SRH de 12 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIANO SQUENA, cadastrado sob a matrícula nº 1012046, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 19 de dezembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 até 31.01.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2022.
 Ilена Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 80.372.808/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

VALOR: R\$ 762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, findando-se em 09 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2022.
 FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de dezembro de 2022.
 JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação número 10/2022 - Processo número 16/2022
 Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICADO, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente Objeto resumido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (telefonia móvel), que atenda às necessidades atuais da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Contratada: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 11.328.040/0001-83
 Valor Total: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
 Prazo do contrato: 365 dias. Prazo para entrega do item: 30 dias - Data: 14/12/2022
 ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 16/2022
 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
 DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: nº. 01.040.648/0001-54;
 CONTRATADA: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 11.328.040/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (telefonia móvel), que atenda às necessidades atuais da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. DO VALOR TOTAL: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.
 Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de dezembro de 2022.
 ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 12 de dezembro de 2022, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	109/2022
b) Licitação nº	Concorrência nº 4/2022
c) Data Homologação	13 de dezembro de 2022.
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	VALOR HOMOLOGADO
1	1	M²	Recape asfáltico de vias urbanas do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA 80.372.808/0001-39	762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de dezembro de 2022.
 JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.
 Avenida Valter Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000
 EDITAL Nº 010/CMDCA/2022 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL, que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2024, RESOLVE CONVOCAR a candidata a seguir relacionado, a comparecer:

- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 21 de dezembro de 2022, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.
- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de dezembro de 2022, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
 Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica. Comprovação de idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos. Fotocópia da Carteira de Identidade - R.G., Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral, Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino), Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental. Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselho Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CÍC, ou CPF, Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento, Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos, Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato, Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente, Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis, e número de conta bancária (Sicob ou Cresol) ou;
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 12 de dezembro de 2022.
MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 - RESULTADO
 Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022, de 07 de dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por lote, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.
 Barração/PR, 13 de dezembro de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B0D0B686

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3677/2022 - 14.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 245/2022 – SRH de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIANO SQUENA**, cadastrado sob a matrícula nº 1012046, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **19 de dezembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 até 31.01.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:21A8CFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022

PORTARIA Nº 227/2022
DATA: 13/12/2022

SÚMULA: “Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005 e Lei 01/2019; Mudanças de níveis nas classes Horizontais

Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Franciele de Souza Terres	Zeladora	590-8	II	III
Juliana Cândido Martins	Zeladora	591-6	II	III

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:50CC3324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2449 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo do Município de Matinhos possa atuar como patrocinador de eventos de interesse público, realizados por pessoas jurídicas sem fins lucrativos, visando ao desenvolvimento socioeconômico, turístico, cultural, esportivo, educacional, dentre outros e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Seção I
Do Patrocínio

Art. 1º. Autoriza ao Poder Executivo do Município de Matinhos possa atuar como patrocinador de eventos de interesse público, realizados por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, visando ao desenvolvimento socioeconômico, turístico, cultural, esportivo, educacional, dentre outros

§ 1º. São formas de patrocínio, as seguintes:

- I – o repasse financeiro; e
- II – a permissão de uso de bens móveis, de equipamentos e de serviços.

§ 2º. O patrocínio na forma de repasse financeiro deverá ser depositado em conta específica de titularidade da instituição patrocinada.

§ 3º. O patrocínio na forma de repasse financeiro quando autorizado estará condicionado à existência de recursos públicos disponíveis.

§ 4º. O patrocinado deverá incluir o brasão do Município de Matinhos e a informação deste como patrocinador do evento em todo o material de propaganda e as formas de comunicação do evento patrocinado.

Art. 2º. Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

- I – de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
- II – organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
- III – relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas; e
- IV – que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município.

Art. 3º. O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro.

Art. 4º. Fica vedada a utilização dos valores de patrocínio para a compra de bens permanentes.

Art. 5º. O Município de Matinhos também não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau.